

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2021**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - INTRODUÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a aquisição de Uniformes e Rouparia Hospitalar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de Uniformes e Rouparia Hospitalar, não tem natureza continuada.

2.2 - Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Administração em Geral, SEMAD, SEFIN, GABINETE, PROGER, SEMAT, SEOVI e SEPLAN.

2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos Pedidos de Bens e Serviços que originarem este processo licitatório.

2.4 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.5 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de Uniformes e Rouparia Hospitalar, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Boné com proteções laterais - sublimação	und	1.150
2	Boné simples - com sublimação	und	350
3	Sacolas educativas p/ câmbio de carro (p/campanhas de educacionais) TNT	und	15.100

4	Calça comprida em tecido de brim grosso	und	1.090
5	Calça comprida em tecido de brim grosso c/ refletivo cor cinza	und	870
6	Camisa em tecido brim grosso manga longa - com sublimação cor vermelha ou cinza	und	1.570
7	Uniformes Macacão Comprido de Tecido de Brim c/ 2 Logomarcas p/ divisão de Educação Ambiental.	und	40
8	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, adulta , cor Branca	und	2.210
9	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, infantil , cor Branca	und	2.010
10	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa com capus cor vermelha ou laranja	und	1.650
11	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa com capus cores diversas	und	1.450
12	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, adulta , com barra dupla nas manga e barra, na cor branca.	und	3.900
13	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, adulta , com barra dupla nas manga e barra, cores diversas	und	4.830
14	Camiseta de malha piquet c/ sublimação no bolso, manga curta, cores escuras.	und	1.810
15	Camiseta gola polo c/ impressão em policromia personalizada (sublimação na frente e costas)	und	1.600
16	Camiseta gola polo c/ sublimação no bolso	und	2.960
17	Roupas para teatro	und	70
18	Uniformes (camisa de tecido tricolini manga curta, com 02 logomarcas)	und	250
19	Uniformes (camisa de tecido tricolini manga longa, com 02 logomarcas)	und	300
20	Uniformes Completo (Camisa Regata e short) Tam: 1 à 4 Anos	und	1.700
21	Conjunto: Short/camiseta de malha poliester infantil c/ sublimação na frente, tamanho: 6 a 10 anos. Camiseta manga curta , c/ barra dupla nas mangas e barra.	und	1.300
22	Uniformes Completo (Camisa, Shorte E Bolsa Tipo Sacola Com Fio)	und	300
23	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, infantil , cor Branca, Tam: 3 a 6 anos	und	700

24	Camiseta de malha poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, com barra dupla nas manga e barra, Infantil (Cores escuras), Tam: 6 a 16 anos	und	1.900
25	Tecido Brim grosso azul	Mts	1.000
26	Tecido Brim grosso lonado algodão cru	Mts	1.000
27	Tecido Brim grosso verde bandeira	Mts	1.000
28	Tecido percal p/ confecção de lençol cores diversas	Mts	1.000
29	Bandeira para agentes de combate a dengue com logomarca da Secretaria de Saúde	und	300
30	Calça comprida em tecido tipo jeans	und	100
31	Camiseta de malha poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, com barra dupla nas mangas e barra para campanhas, na cor branca	und	1.000
32	Camiseta de malha poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, com barra dupla nas mangas e barra, para campanhas, na cor vermelha	und	500
33	Camiseta de malha poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa na cor vermelha	und	500
34	Camisa de malha piquet gola polo	und	300
35	Uniforme para médicos e enfermeiros (calça de brim e camisa de percal) cor vermelha	und	200
36	Uniforme para Técnico de Enfermagem (calça de brim e camisa de percal) cor verde	und	150
37	Uniforme para Serviços Gerais de tecido brim (calça e camisa) cor cinza	und	250
38	Jalecos de tecido Oxford com a logomarca da SESMA e o setor de destino	und	200
39	Calça comprida de tecido percal	und	100
40	Conjunto para atendente de Oxford (calça e camisa)	und	150
41	Campo duplo p/ embalagem 2x2m	und	200
42	Campo duplo p/ embalagem 60x60 cm	und	200
43	Campo duplo p/ embalagem 80x80 cm	und	200
44	Campo duplo p/ procedimento cirúrgico 90x90 cm	und	200
45	Campo fenestrado 60x60 (orifício quadrado 5,5cm)	und	200
46	Lençol para cama hospitalar (leito) de tecido percal com elástico e a logomarca da secretaria de saúde e setor de destino	und	1.000
47	Lençol para cama hospitalar (cobre leito) de tecido percal sem elástico e a logomarca da secretaria de saúde e setor de destino 1,40x2,25m	und	1.000
48	Lençol para berço com elástico e a logomarca da secretaria de saúde e setor de destino	und	500
49	Biombo de tecido brim com 3 metros	und	30

50	LAPP completo contendo (01 capote de 02 metros, 01 pano duplo 2x2, 01 pano duplo 1,60x1,60, 01 pano duplo 1,20x1,20 em algodão cru)	Conjunto	150
51	Batas de tecido popeline para paciente	und	100
52	Capote de Tecido Brim - (Tamanho: 02 metros)	und	200

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANCA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão liquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.
- Só poderá ficar no local um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os Uniformes e Rouparia Hospitalar deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega dos itens deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1 – A necessidade de entrega **IMEDIATA** é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente e de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal de Altamira/PA, **GESTOR** da Ata deste

oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos Uniformes e Rouparia Hospitalar, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os Uniformes e Rouparia Hospitalar serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, os materiais poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os Uniformes e Rouparia Hospitalar, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário do fornecimento de Uniformes e Rouparia Hospitalar deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.13.3 – marca dos produtos.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas a aquisição Uniformes e Rouparia Hospitalar.

5.16 – Os Uniformes e Rouparia Hospitalar objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Altamira /PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira /PA, 23 de Junho de 2021.

CLAUDORMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ JORGE DE FARIAS

Pregoeiro – Decreto n°. 007/2021